LEI Nº 2.172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SOUZÂNIA, À FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida à família de SEZINANDE VIEIRA DA SILVA, perpetuidade de terreno onde jazem seus restos mortais, no Cemitério Público do Distrito de Souzânia, deste Município, da Quadra n° 04, placa 33, medindo 3 mts por 2,50 mts.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS EM, 28 de DEZEMBRO de 1.993.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Humberto Roriz de Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO